



Edital n.º 01/2014- NAA/NC/PROGRAD/UFPR de 1ª Chamada Complementar do Processo Seletivo específico para ingresso no curso Técnico em Petróleo e Gás Integrado ao Ensino Médio e Técnico em Agente Comunitário de Saúde.

1ª Chamada Complementar

Considerando os Editais n.º 09/2013-NC e 10/2013-NC, o Coordenador do Núcleo de Assuntos Acadêmicos (NAA), no uso de suas atribuições, DIVULGA os nomes dos **CANDIDATOS CLASSIFICADOS** na 1ª Chamada Complementar do Processo Seletivo específico para ingresso no curso **Técnico em Petróleo e Gás Integrado ao Ensino Médio Técnico em Agente Comunitário de Saúde**.

O registro acadêmico dos candidatos que foram **classificados para ingresso no 1º semestre** será realizado no dia **10 de fevereiro de 2014, das 10:00 às 11:00**, no SEPT (Setor de Educação Profissional Tecnológica), localizado na Rua Alcides Vieira Arcoverde, 1225, Jardim das Américas, em Curitiba-PR), mediante a recepção, análise e aprovação dos documentos dos candidatos e obedecendo a escala de horários prevista no quadro abaixo.

A não efetivação do Registro Acadêmico pelo candidato implicará perda do direito à vaga.

Relação dos Candidatos Aprovados na 1ª Chamada Complementar

Curso: Técnico em Agente Comunitário de Saúde	
Inscrição	Nome do Candidato
50032	MARLI JESUS DE ASSIS

Curso: Técnico em Petróleo e Gás Integrado ao Ensino Médio	
Inscrição	Nome do Candidato
50428	AMANDA SAYURI AMAYA YOTUMOTO
50517	BRUNO HENRIQUE SUZUKI CHAVES
50537	DARA WANWEN MA
50232	EDUARDO SANTI BOSTELMANN
50522	FELIPE BAGLIOLI
50389	GABRIEL GILLIET DA ROCHA
50215	GUILLIAM CESAR CELLI CARZINO
50088	LORENZO GALLASSINI PICININ
50401	LUANA CARDOSO JACOBI
50051	LUIZ EDUARDO BALLENT DA SILVA
50499	VINICIOS PEREIRA POSSAGNO

Documentos para o Registro Acadêmico dos Candidatos Classificados na 1ª Chamada Complementar

Por ocasião do registro acadêmico, o candidato classificado deverá entregar os seguintes documentos:

Técnico em Agente Comunitário de Saúde:

- a) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e do Histórico Escolar do Ensino Médio Regular. A apresentação de fotocópia autenticada do Diploma devidamente registrado de Ensino Superior dispensa a comprovação do Ensino Médio.
- b) fotocópia autenticada da certidão de nascimento ou de casamento;
- c) fotocópia autenticada do registro geral (RG). Para efeito de registro geral será aceito o RG Civil ou cédulas expedidas pelas forças armadas, desde que permanentes. É vedada a apresentação das cédulas com prazo de validade, nos termos da Portaria DAU/MEC N° 33, de 02 de Agosto de 1978, com alterações da pela Lei 7.088/83;



- d) comprovante de situação cadastral no CPF (obtido no site www.receita.fazenda.gov.br) ou cópia autenticada do cartão CPF;
- e) para os candidatos que concluíram o Ensino Médio no exterior, além das alíneas a), b), c) e d), apresentar uma fotocópia autenticada do documento de revalidação e/ou equivalência de estudos no Brasil;
- f) para os estrangeiros, fotocópia autenticada do RNE – Registro Nacional de Estrangeiro;
- g) Se o candidato estiver impossibilitado de comparecer, seu representante deverá entregar procuração pública ou instrumento particular, desde que com firma reconhecida em cartório.

Técnico em Petróleo e Gás Integrado ao Ensino Médio

- a) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental e do Histórico Escolar do Ensino Fundamental Regular;
- b) fotocópia autenticada da certidão de nascimento ou de casamento;
- c) fotocópia autenticada do registro geral (RG). Para efeito de registro geral será aceito o RG Civil ou cédulas expedidas pelas forças armadas, desde que permanentes. É vedada a apresentação das cédulas com prazo de validade, nos termos da Portaria DAU/MEC N° 33, de 02 de Agosto de 1978, com alterações da pela Lei 7.088/83;
- d) comprovante de situação cadastral no CPF (obtido no site www.receita.fazenda.gov.br) ou cópia autenticada do cartão CPF;
- e) para os candidatos que concluíram o Ensino Fundamental no exterior, além das alíneas a), b), c) e d), apresentar uma fotocópia autenticada do documento de revalidação e/ou equivalência de estudos no Brasil;
- f) para os estrangeiros, fotocópia autenticada do RNE – Registro Nacional de Estrangeiro;
- g) Se o candidato estiver impossibilitado de comparecer, seu representante deverá entregar procuração pública ou instrumento particular, desde que com firma reconhecida em cartório.

Os candidatos menores de 18 anos deverão, no ato do registro acadêmico, estar acompanhados dos pais ou responsáveis.

O processo de registro acadêmico se realizará mediante a recepção, análise e aprovação dos documentos dos candidatos.

Data do Registro Acadêmico dos Candidatos Classificados	
Data	Horário
10/02/2014 (segunda-feira)	10:00 às 11:00

Curitiba, 05 de fevereiro de 2014

Prof. Mauro José Belli
Coordenador do NAA